DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – ANO 2023

Lisboa, 2024 | www.docapesca.pt

Índice

SIGLAS E ACRÓNIMOS 3

INTRODUÇÃO 4

METODOLOGIA 5

RESPONSABILIDADES 6

AVALIAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO 7

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA E CANAL DE DENÚNCIA 7
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 7
PROGRAMA DE FORMAÇÃO 8
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO 9
COMUNICAÇÃO DO PLANO 12

ANEXOS 13

Anexo 1 13
Anexo 2 13

Índice de tabelas

TABELA 1 - RESPONSABILIDADES INERENTES 6
TABELA 2 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO – 2023 9
TABELA 3 – SÍNTESE DO PPRC DA DOCAPESCA 10

Siglas e acrónimos

Abreviaturas	extenso
CA	Conselho de Administração
DJ	Direção Jurídica
DCM	Direção Comercial, Comunicação e Marketing
DF	Direção Financeira
DIM	Direção de Inovação e Marketing
DIMA	Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
DL	Decreto-Lei
DPL	Direção de Portos e Lotas
DQA	Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar
DRH	Direção de Recursos Humanos
DSI	Direção de Sistemas de Informação
DSM	Direção de Segurança e Manutenção
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GAT	Gabinete de Assessoria Técnica
GE	Gabinete de Estatística
GPCO	Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPRC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
SA	Sociedade Anónima
UO	Unidades Orgânicas

Introdução

A Docapesca – Portos e Lotas, SA é uma sociedade que, nos termos dos seus Estatutos[1], tem por objeto o serviço público da prestação de serviços de primeira venda, a administração e exploração dos portos de pesca, lotas e marinas de recreio sob a sua jurisdição e o desenvolvimento de atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias àquelas atividades.

No seguimento dos objetivos estabelecidos no Programa de Cumprimento Normativo da Docapesca (PCN), a Docapesca assume uma abordagem de prevenção, deteção, correção de qualquer ilicitude, motivada pelas prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)[2] e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)[3], e aplica os controlos a que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPRC) se encontra sujeito nos termos do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC.

O controlo do PCN bem, como a sua atualização e comunicação são garantidas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da Docapesca[4], na periodicidade prevista para o PPRC 2022-2024 em execução[5], nomeadamente, uma avaliação anual, em abril, com referência a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, e de uma avaliação intercalar, em outubro, com referência a 30 de junho do ano em curso, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Neste contexto, foram elaborados os relatórios de avaliação do PPRC, nomeadamente o relatório de execução anual referente ao cumprimento do plano em 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 13/03/2023[6], e o relatório de avaliação intercalar do mesmo PPRC relativo ao primeiro semestre de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 03/11/2023.

Na mesma data, o Conselho de Administração aprovou a norma interna do Responsável pelo Cumprimento Normativo, relativa à avaliação, atualização e comunicação do PCN. Este normativo interno estabelece os princípios gerais e as metodologias a adotar na avaliação daquele programa, abrangendo ainda o conjunto de atividades a desenvolver e que incluem obrigatoriamente as dimensões da avaliação do PPRC, do comportamento Ético dos trabalhadores e colaboradores da Docapesca, da formação ministrada nesta temática, do resultado de quaisquer denúncias recebidas no Canal de Denúncia interno e da implementação do Sistema de Controlo Interno, nos termos estabelecidos no n.º 5 do art.º 15.º do referido diploma legal.

---

[1] Conforme o artigo 3.º dos Estatutos da Docapesca – Portos e Lotas, SA publicados através do Aviso n.º 15678/2021, Diário da República n.º 162, de 20 de agosto de 2021.

[2] Aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

[3] O qual consta do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do citado diploma.

[4] Designado por deliberação do Conselho de Administração em 28/12/2022.

[5] Aprovado por deliberação do Conselho de Administração, em 28/12/2022.

[6] Para conjugar os prazos com o reporte de gestão ao acionista a empresa apresenta em março e não em abril, como estabelecido no citado diploma.

Metodologia

As iniciativas desenvolvidas pela Docapesca no âmbito da avaliação do PCN, no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023, encontram-se sintetizadas no presente documento.

O processo de avaliação seguiu os pressupostos estabelecidos na alínea b), do referido n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, sendo reportado o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPRC em execução, bem como os procedimentos estabelecidos no normativo interno do Responsável pelo Cumprimento Normativo, intitulado "Procedimento de avaliação, atualização e comunicação do PCN", aprovado em 03/11/2023.

No âmbito das atividades do controlo, aquele responsável conta com o apoio de diferentes áreas, nomeadamente o Gabinete de Auditoria Interna, a Comissão de Ética, a Direção de Recursos Humanos e os diretores e coordenadores das unidades orgânicas, cujas funções e responsabilidades se encontram representadas no modelo para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas do PPRC.

Dando continuidade à metodologia implementada, o reporte encontra-se documentado num mapa, transversalmente aplicado, que contempla um questionário semiestruturado de autoavaliação, adaptado para caraterizar a evolução do PPRC (anexo 1). Manteve-se igualmente o reporte do resultado conjunto das Direções de Portos e Lotas (DPL), uma vez que partilham as mesmas competências.

De forma a garantir que o relatório de avaliação anual é apresentado ao Conselho de Administração até 15 de março do ano em curso, o ficheiro é preparado e enviado aos diretores e coordenadores das unidades orgânicas no início de janeiro e solicitado o seu preenchimento até final do mesmo mês.

A identificação das variáveis que afetam o sistema de controlo interno, quanto à probabilidade de acontecer um risco, caso venha a acontecer, bem como quanto ao impacto previsível que a prática de infrações possa originar, se o risco se concretizar, foi classificada segundo os critérios preestabelecidos no PPRC em avaliação [7].

Para cada risco identificado foi efetuada uma avaliação, de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (rara, possível, provável) e do impacto se acontecer (insignificante, moderado, grave), obtendo-se, como resultado da avaliação, 3 níveis de risco, a saber: baixo, médio e elevado.

[7] Conforme a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo 6.º do RGPC, o PPR deve «Conter a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, para permitir graduar os riscos».

Responsabilidades

As responsabilidades inerentes a cada um dos grupos, no controlo e reporte do PCN, e do PPRC, em particular, encontram-se sintetizadas na tabela 1.

Tabela 1 – Responsabilidades inerentes

Intervenientes	Responsabilidades
Responsável pelo Cumprimento Normativo	– Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPRC; – Propor, se necessário, uma avaliação independente dos riscos solicitando para esse efeito, internamente, a intervenção do Gabinete de Auditoria ou uma avaliação externa dos mesmos.
Conselho de Administração	– Assegurar a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio e a instituição e manutenção de um adequado sistema de controlo interno; – Garantir a adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e dos instrumentos que o compõem, que, no contexto do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, se circunscrevem à aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo; – Aprovar o PPRC, incluindo os relatórios de avaliação anual e intercalar e as revisões respetivas.
Comissão de Ética	– Apoiar a gestão de risco; – Acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes; – Reportar informação sobre os processos de natureza ética e do canal de denúncia.
Direção de Recursos Humanos	– DRH, para o reporte da execução do programa de formação.
Gabinete de Auditoria Interna	– Apoiar a gestão de risco; – Identificar e gerir os riscos de corrupção e infrações conexas na área da sua intervenção, sendo complementarmente responsável pela consolidação dos riscos identificados pelos restantes órgãos.
Diretores e coordenadores	– Identificar, analisar e classificar as situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas; – Reportar o enquadramento específico de cada unidade orgânica ao nível dos riscos elevados identificados no PPRC em avaliação. – Propor e estabelecer, nas áreas da sua intervenção, em linha com os normativos estabelecidos, as medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas.
Trabalhadores e demais colaboradores	– Conhecer e ter perceção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada; – Cumprir as normas aplicáveis de combate à corrupção e infrações conexas no exercício das funções.

Fonte: GAI.

Avaliação anual do Programa de Cumprimento Normativo

Na Docapesca, o cumprimento do RGPC encontra-se consubstanciado no PCN, que inclui, para além do Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Código de Conduta e Ética, o PPRC, o programa de formação anual, o canal de denúncia interno destinado à comunicação segura de ilicitudes e à proteção do denunciante[8], coadjuvado pelos preexistentes canais de comunicação de irregularidades e de reclamações, os quais constituem mecanismos de prevenção, deteção e sancionamento de ilicitudes praticadas contra ou através da entidade.

Código de Conduta e Ética e canal de denúncia

A implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 08/07/2022, foram acompanhados pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em estreita colaboração com a Comissão de Ética. Este órgão consultivo interno, constituído por deliberação do Conselho de Administração em 08/07/2022, cumpriu em 2023 o seu primeiro ano de atividade, tendo procedido à análise dos casos que possam ter suscitado questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do canal de denúncia interno, e à emissão de pareceres solicitados.

Em 2023, conforme consta do seu relatório de atividades, não foram recebidas quaisquer denúncias sobre a prática de situações de violação das disposições do Código de Conduta e Ética em vigor.

No mesmo período, no âmbito das ações de sensibilização para divulgar os princípios, valores e regras de atuação no que toca à ética profissional e orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as partes interessadas, previstos no Código de Conduta e Ética, a Docapesca contratou a realização de 2 vídeos relativos à não discriminação, promovidos no âmbito do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025[9].

Sistema de controlo interno

De forma a identificar e a gerir adequadamente os riscos associados a fenómenos corruptivos, a Docapesca implementa um sistema de controlo interno baseado no Modelo das Três Linhas da Docapesca para a

[8] Destinado à comunicação segura de ilicitudes e à proteção do denunciante, o canal de denúncia da Docapesca encontra-se desenvolvido à luz do RGPC (artigo 8.º – Canais de denúncia), publicado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) (artigo 8.º – Obrigação de estabelecer canais de denúncia interna), publicado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/193, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, sendo acessível através do seguinte endereço eletrónico: https://docapesca.wiretrust.pt/.
[9] Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021, de 28 de julho.

gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas[10], adaptado do modelo do Institute of Internal Auditors (IIA) e divulgado no PPRC e respetivos relatórios de avaliação.

A metodologia de identificação e sistematização de requisitos legais e regulamentares, externos e internos, consta de manuais de procedimentos, sendo o Responsável pelo Cumprimento Normativo apoiado por diferentes unidades orgânicas, no âmbito das suas competências específicas, ao nível do PCN. Em 2023, a empresa deu início à revisão do Manual de Procedimentos, aprovado pelo Conselho de Administração em 2019, para o atualizar e adequar ao processo de implementação da norma ISO 9001.

No âmbito da aplicação das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna recomendadas por entidades reguladoras e do modelo das três linhas, o Gabinete de Auditoria Interna da Docapesca apoia o Responsável pelo Cumprimento Normativo, bem como a Comissão de Ética na gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas e ainda na avaliação do sistema de controlo interno, através da realização de auditorias, reportando os seus resultados e eventuais condicionantes e recomendando as medidas e os mecanismos de controlo a implementar pelas áreas auditadas.

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI), através da execução do seu plano anual de atividades que contempla os riscos da Docapesca, as solicitações das unidades orgânicas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como as auditorias realizadas, avaliou o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos controlos internos mediante a função da auditoria interna.

No que respeita à avaliação do sistema de controlo interno, foi aprovado o procedimento de elaboração do relatório síntese de acompanhamento do sistema de controlo interno, devendo o GAI reportar a síntese das ações desenvolvidas, principais constatações, recomendações e grau de cumprimento dos planos de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento estabelecidas, e as alterações verificadas nos procedimentos estabelecidos[11] reportando esta informação anualmente, de forma a permitir a sua inclusão no relatório anual do PPRC.

Programa de formação

A execução do programa de formação, adequado às funções e aos riscos de corrupção e infrações conexas a que os trabalhadores e colaboradores se encontram expostos[12], é acompanhado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em colaboração com a Direção de Recursos Humanos (DRH), no âmbito das suas competências.

[10] O Modelo das Três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas apresentado no PPRC 2022-2024, tem por base o modelo de gestão de risco desenvolvido pelo The Institute of Internal Auditors.
[11] Em virtude do início da implementação da ISO 9001, até a normalização de todos os procedimentos, com a consequente aprovação de um novo Manual de Procedimentos da Docapesca, este reporte ficará prejudicado.
[12] Nos termos do artigo 9.º – Formação e comunicação do citado RGPC, publicado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro,

Considerando a natureza operacional da atividade desenvolvida, com uma intervenção em áreas com atendimento ao público e a promoção de negócios e uma maior exposição a potenciais pressões e influências, em 2023, a empresa proporcionou aos seus trabalhadores 10 ações de formação[13] para dar a conhecer as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, bem como os padrões de ética nos negócios, apresentadas na tabela a seguir e comunicadas às partes interessadas através do atual relato.

Tabela 2 – Programa de formação aplicado – 2023

Nome da ação	N.º total de horas	N.º de participantes		
		total	dirigentes	membros do CA
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	3	8	5	2
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	3	13	2	0
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	3	8	1	0
Código da Contratação Pública – Revisão (Alterações)	9	16	2	0
Código da Contratação Pública – Inicial	6	9	2	0
Gestor de Contrato	4	12	1	0
Gestor de Contrato	4	11	1	0
Igualdade e não discriminação	3	12	0	0
Igualdade e não discriminação	3	7	0	0
Igualdade e não discriminação	3	9	0	0

Fonte: DRH.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

O PPRC em vigor, aprovado em 28/12/2022, aplica-se ao ciclo programático 2022-2024 e identifica as atividades sujeitas a riscos de corrupção e infrações conexas (tabela 3)[14].

Não obstante verificar-se a exposição da empresa a riscos, maioritariamente, de perfil baixo, a melhoria continua e a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fenómeno ilícito, conduziram à adoção de um conjunto ações de melhoria (que incluem medidas adotadas e mecanismos de controlo existentes), estabelecidas através de políticas e procedimentos, desempenhadas em todos os níveis da empresa, sendo os mesmos reforçados através do desenvolvimento de novos mecanismos de controlo do risco propostos pelos donos dos riscos, a implementar num ciclo de gestão plurianual (tabela 3).

[13] Em e-learning sessão síncrona, de modo a abranger trabalhadores das unidades orgânicas descentralizadas, as DPL.
[14] O PPRC, para além das ilicitudes previstas no artigo 4.º do RGPC, contempla outras ilicitudes, como por exemplo o acesso ilegítimo e falsidade informática, conforme Anexo 1 do Plano aprovado.

Tabela 3 – Síntese do PPRC da Docapesca 2022-2024

	N.º	%
Atividades	14	100%
Riscos	30	100%
Riscos baixos	19	63,3%
Riscos médios	7	23,3%
Riscos elevados	4	13,3%
Ações de melhoria	73	100%
Medidas adotadas	38	52,1%
Mecanismos de controlo existentes	35	47,9%
Mecanismos de controlo a desenvolver	12	100%

Fonte: GAI.

Em alinhamento com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a Docapesca promoveu 2 ações de controlo do PPRC, para identificar e antecipar os riscos não geridos adequadamente, que se poderão materializar e comprometer a execução do plano e afetar a reputação da Docapesca junto das partes interessadas.

Os resultados dessas avaliações foram objeto de reporte, nomeadamente através do relatório de avaliação anual (relativo ao cumprimento do plano no ano de 2022 e com referência a 31/12/2022) e do relatório de avaliação intercalar o PPRC (relativo o 1.º semestre de 2023, com referência a 30/06/2023), aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente em 13/03/2023[15], e em 03/11/2023.

A elaboração daqueles relatórios, bem como do atual, seguiu os preceitos do n.º 4 do artigo 6.º do referido regime. O relatório de avaliação anual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, enquanto o relatório da avaliação intercalar foram abordadas as situações identificadas de risco elevado ou máximo, com o objetivo de detetar mudanças no contexto interno e externo e permitir, se necessário, uma revisão do processo de tratamento dos riscos elevados, bem como a identificação de potenciais riscos emergentes e a adoção de medidas e controlos adicionais.

Considerando a informação reportada pelos donos dos riscos, no ano de 2023 não ocorreram na Docapesca novos fatores de risco que tenham alterado o nível de risco identificado, não se verificaram situações geradoras de novos riscos, nem foi necessário definir medidas adicionais de controlo do risco, o que permite concluir que a estratégia de gestão prosseguida pela empresa continua a ser proporcional e eficaz face à natureza e dimensão da atividade (tabela 4).

[15] E não em abril, para conjugar os prazos com o reporte de gestão ao acionista.

Tabela 4 – Alterações percecionadas

	Avaliação anual	
	2022	2023
Novos fatores de risco	0	0
Situações geradoras de novos riscos	0	0
Medidas adicionais de controlo do risco	0	0

Fonte: GAI.

Em termos globais, é de salientar ainda o facto de, em 2023, 75,0% dos mecanismos de controlo previstos desenvolver num ciclo plurianual se encontrarem em implementação (implementados + em implementação), registando-se uma evolução face ao período homólogo (41,7%), o que denota igualmente um envolvimento dos donos do risco no processo de implementação dos mecanismos de controlo, uma vez que o plano foi preparado no último semestre de 2022 e aprovado em 28/12/2022 (tabela 5). Refira-se que estes mecanismos, identificados para prevenir a ocorrência de ilicitudes (6 de um total de 11), abrangem um conjunto de 7 atividades que se encontram expostas a 9 riscos, pelo que a empresa continuará a acompanhar a sua implementação.

Tabela 5 – Ponto de situação da implementação dos mecanismos de controlo do risco

	2022		2023		% de execução alcançada
	N.º	%	N.º	%	
Implementados	1	8,3%	4	33,3%	75,0%
Em implementação	4	33,3%	5	41,7%	
Por implementar	7	58,3%	3	25,0%	41,7%

Fonte: GAI.

Apresentam-se em anexo 2 as matrizes com o registo da autoavaliação do PPRC.

Comunicação do Plano

A Docapesca, enquanto entidade pública abrangida pelo RGPC, comunica o PPRC e os relatórios elaborados, tendo por referência as orientações do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do citado RGPC, no prazo de 10 dias contados desde a sua a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Anexos

Anexo 1

Estrutura do ficheiro de registo para consulta aos diretores e coordenadores

Controlo do PPRC em execução – Avaliação anual / intercalar
Ponto situação dos mecanismos a desenvolver (%)
Constrangimento enfrentado (se execução inferior a 100%)
Novo prazo para conclusão daqueles mecanismos a desenvolver (se não cumprido no prazo proposto)
N.º de infrações registadas (caso tenham ocorrido no desenvolvimento das atividades sujeitas a riscos)
Procedimentos implementados (caso tenham ocorrido infrações)
Novo risco surgido no desenvolvimento das atividades sujeitas a risco

Anexo 2

Matrizes dos riscos de prevenção da corrupção e infrações conexas com o grau de execução e prazo de conclusão.

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Formação e decisão de contratos públicos	Corrupção passiva - Recebimentos ilicitos de fornecedores em ajustes diretos e ajustes diretos simplificados		Envio para validação das aquisições	Emissão de declaração de cabimento	-	-	-	-	DCM
			Consulta a pelo menos três entidades, exceto em casos justificados	Relatórios de análise	-	-	-	-	
	Corrupção passiva - Recebimentos ilicitos de entidades concorrentes para favorecimento em processo decisório.		Elaboração de peças do procedimento com critério de avaliação de propostas com especificações completas, rigorosas e objetivas, na totalidade dos procedimentos.	Declarações de conflitos de interesses	-	-	-	-	DCM + DF + DQA + DSM
				Rotatividade dos júris dos concursos	-	-	-	-	
				Relatório de análise	-	-	-	-	
			Envio obrigatório das peças procedimentais para a DJ para emissão de parecer e verificação da conformidade legal	Parecer da DJ sobre peças do procedimento	-	-	-	-	
			Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre construção de metodologias de avaliação de propostas adaptadas à realidade da Docapesca.	Plano de formação	-	-	-	-	
	Participação económica em negócio - Participação em atos decisórios de contratação pública		Subscrição da declação de conflito de interesses	Declarações de conflitos de interesses	-	-	-	-	DSM
			Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre Ética e Integridade	Plano de formação	-	-	-	-	DCM + DIMA + DSM

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Gestão de contratos públicos	Participação económica em negócio - Participação no acompanhamento e fiscalização de contratos públicos		Nomeação de gestor de contrato	Aprovação da designação de gestor pelo CA	-	-	-	-	DSM
			Subscrição da declação de conflito de interesses	Declarações de conflitos de interesses	-	-	-	-	
	Corrupção passiva - Ganhos económicos pessoais (patrimoniais ou não patrimoniais) no âmbito da fiscalização de empreitadas de obras públicas ou acompanhamento de aquisição de serviços		Fiscalização externa dos contratos, sendo todas as decisões submetidas a aprovação	Manual de Gestão documental da DIMA	-	-	-	-	DIMA
			Verificação do cumprimento das condições contratuais celebradas	Análise e informação da faturação.	-	-	-	-	DSM
				Receção de obras, serviços e bens com validação pelo gestor de execução do contrato designado pelo CA.	-	-	-	-	
			Submeter para CA prorrogações de prazo devidamente justificadas.	Relatório preliminar	-	-	-	-	
	Corrupção passiva - Ganhos económicos indevidos por entidade externa por não aplicação de penalidade por incumprimento contratual		Aplicação de penalizações por incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos	Envio CA proposta de aplicação penalidades	-	-	-	-	DSM

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Atribuição de licenças	Abuso de poder exercido por trabalhador que efetua a análise técnica para emissão de parecer		Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar a adequabilidde das decisões e da sua fundamentação.	Aplicação do princípio dos 4 olhos - os processos são validados por vários intervenientes (das DPL e da DJ)	-	-	-	-	DPL + DJ
Cobrança de portagem	Peculato - Apropriação indevida de ativos em dinheiro, nomeadamente na receção de valores indevidos por bilhetes não emitidos na portagem manual		Rotatividade do pessoal	Conferência diária de bilhetes manuais emitidos e receitas obtidas Fecho do sistema PHC da portaria	-	-	-	-	DPL
Assistência técnica a sistemas informáticos	Acesso ilegítimo - Obtenção de informação classificada e/ou pessoal, com revelação ou divulgação no todo ou em parte e sem consentimento		Regulamento Geral de Proteção de Dados	-	Código ética atividades DSI	0%	0%	Final de 2024	DSI
					Guia FAQ para utilizadores	0%	0%		
			Controlo de acessos a sistemas	Monitorização dos acessos a sistemas	Mecanismos de autenticação multifator	25%	80%		
Gestão da informação estatística	Corrupção passiva na cedência de informação, não autorizada, para o exterior		Limitação de acessos à base de dados	Controlo de acessos à BDEStat	Criar procedimento de alteração periódica das passwords de acesso da BDEStat	0%	100%	-	GE
				Controlo dos pedidos por email	-	-	-	-	
Gestão de informação de terceiros	Desvio de dados pessoais de terceiros com a finalidade de os ceder a agente económico em troca de vantagem patrimonial		Regulamento Geral de Proteção de Dados	-	-	-	-	-	GE
			Autorização superior para fornecimento de dados	-	Criar procedimento para produção e guarda de logs em ficheiro para salvaguardar a segurança e o controlo em atos de subtrair, ceder ou transferir, dados sem estar legitimamente habilitado	0%	100%	-	
	Desvio de dados da base de dados interna para entrega a terceiros na organização de eventos		Regulamento Geral de Proteção de Dados	-	-	-	-	-	DCM
			Autorização prévia para acesso à base de dados	Controlo de acessos à base de dados	-	-	-	-	

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Gestão de existências	Peculato - Gestão das caixas para o acondicionamento de pescado cedendo-as sem registo		Registo do mapa de controlo de caixas de acondicionamento de pescado	Execução de controlos aleatórios	-	-	-	-	DPL
	Falsidade informática - pela manipulação da informação relativa à gestão das caixas para o acondicionamento de pescado			Acesso condicionado ao armazém das caixas	-	-	-	-	
	Peculato - Entrega de gelo a operador sem faturar		Monitorização das entregas de gelo	Controlo da faturação com o registo constante no software de controlo de entregas de gelo	-	-	-	-	
	Peculato - Apropriação de bens afetos ao serviço, materiais, peças, equipamentos, consumíveis, etc. por parte de trabalhadores e colaboradores		Realizar inventário com verificações fisicas periódicas	-	Normas internas de controlo e utilização de equipamentos	0%	0%	1.º semestre 2024	DSM
					Registos de controlos/ existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.	0%	50%		
	Peculato de uso - Utilização de bens e equipamentos não autorizados para fins pessoais		Realizar inventário com verificações fisicas periódicas	Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.	-	-	-	-	DSM
			Regulamento Geral de Utilização de Viaturas de Serviço Geral	Personalização da utilização das viaturas	-	-	-	-	DCM
			Aquisição de um sistema/aplicação informática que permita saber permanentemente as deslocações/movimentos efetuados pelas viaturas.	Software de gestão de frota automóvel	-	-	-	-	
			Formalizar a requisição de viaturas	Autorização superior das deslocações	-	-	-	-	
	Peculato - Apropriação indevida de artigos e bens informáticos e de telecomunicações, com usufruto próprio ou de outra pessoa		Afetação pessoal de equipamentos	Confronto de inventários com a informação da DF	-	-	-	-	DSI
			Registo dos bens no património da empresa	Rastreabilidade dos artigos e bens, com registo regular no património da empresa, bem como a obrigatoriedade do preenchimento de formulários de afetação dos artigos por utilizador					

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Gestão de correspondência	Violação de correspondência ou de telecomunicações - Transmissão de informação confidencial para terceiros		A correspondência classificada como confidencial ou nominal é registada e entregue p.m.p., fechada, sendo o registo conservado por 3 anos.	-	Criar procedimento escrito de registo de receção da correspondência classificada.	100%	-	-	DCM
Elaboração da Informação Financeira	Falsidade informática - Desvirtuar, a pedido, o reporte financeiro.		Obter um "time-stamp" dados retirados do SAP	Dupla validação dados	-	-	-	-	GPCO
			Validação dos registos contabilísticos pelos técnicos responsáveis; Controlos internos do SAP; Auditorias internas e externas às contas; Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas e parecer do Conselho Fiscal	Registos SAP; Relatório Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas; Relatórios de auditoria	-	-	-	-	DF
	Corrupção passiva - Ocultar deliberamente um ou mais desvios materialmente relevantes a pedido.		Obter um "time-stamp" dados retirados do SAP	Dupla validação dados	-	-	-	-	GPCO
			Validação dos registos contabilísticos pelos técnicos responsáveis; Controlos internos do SAP; Auditorias internas e externas às contas; Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas e parecer do Conselho Fiscal	Registos SAP; Relatório Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas; Relatórios de auditoria	-	-	-	-	DF
Execução de ações de auditoria e de controlo	Corrupção passiva - Reporte inadequado		Supervisão da atividade, da qualidade dos produtos e do processo de auditoria.	Documentação e revisão dos papéis de trabalho de cada auditoria	-	-	-	-	GAI
	Desvio de dados da base de dados de amostras recolhidas		Segregação de acesso aos dados nas auditorias	Controlo da informação numa base de "need to Know"	Aquisição de software de auditoria	0%	100%	-	
Gestão do processo individual dos trabalhadores	Tráfico de influência favorecendo candidato no processo de recrutamento		Composição do júri do recrutamento sempre com 3 elementos diferenciados.	Proposta de seleção do candidato recrutado submetida ao CA	-	-	-	-	DRH
	Viciação ou destruição de dados pessoais dos trabalhadores		Conservar os processos individuais em local não acessível	Local de acesso restrito	-	-	-	-	
Reclamações e denúncias	Abuso de poder de trabalhador ao beneficiar/prejudicar particulares objeto de denúncia de comportamentos ilícitos		Promoção da transparência na tramitação dos processos e disponibilização ao denunciante das decisões tomadas.	Reclamações - Manual de Procedimentos	-	-	-	-	DJ

Atividades sujeitas a risco	Riscos	Risco total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Avaliação anual 31/12/2022	Avaliação anual 31/12/2023	Prazo conclusão	UO
Primeira venda de pescado	Peculato - Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à primeira venda.		Registar e identificar as anulações/alterações de talões de pesagem e respetivos motivos.	-	Análise diária da razoabilidade dos registos de anulações/alterações	40%	80%	2.º semestre de 2024	DPL
	Corrupção passiva e falsidade Informática - Alteração/anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão.		Registar e identificar as anulações/alterações e respetivos motivos num mapa	-	Análise periódica/aleatória do documento de anulações /alterações, de modo a justificar a sua razoabilidade	20%	80%	2.º semestre de 2024	
	Corrupção passiva e falsidade Informática - Alterar o preço do pescado por contrato.		Fecho administrativo da venda.	Confronto por amostragem dos preços do contrato com as faturas emitidas	-	-	-	-	
	Peculato de uso - Permitir que terceiros, que não o comprador efetivo, se apropriem de pescado que não lhes pertence.		Controlo efetivo das faturas com o pescado levantado do parque de entregas	-	Validação da fatura com o número de caixas, antes de o pescado sair da lota	20%	71%	2.º semestre de 2024	

Ficha Técnica

Título: Programa de Cumprimento Normativo da Docapesca. Relatório de avaliação anual. Ano de 2023

Período a que reporta: Ano de 2023.

Elaboração: Gabinete de Auditoria Interna

Data de edição: fevereiro 2024.

Sede social: Av. de Brasília – ES 7 – Pedrouços – 1400-038 Lisboa